



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 080, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Nomeia Gestores e Fiscais de Contratos.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, inciso III e Art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestores e Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos vinculados ao Departamento em que estiverem lotados:

Gestor e Fiscal de Contratos	Diretoria	CPF	E-mail
Aparecida da Conceição Machado	Depto Administrativo	158.***.***-64	administrativo@pedrodetoledo.sp.gov.br
Juliana Martins Silva Bernardo	Depto de Compras, Almojarifado e Patrimônio	301.***.***-05	compras@pedrodetoledo.sp.gov.br
Alex Antonio dos Santos	Depto de Assistência Social	320.***.***-31	assistenciasocial@pedrodetoledo.sp.gov.br
Luiz Carlos Esteves	Depto Jurídico	125.***.***-39	dividaativa.pedrodetoledo@outlook.com.br
Jeferson Serradilha Schuindt	Depto de Obras, Viação e Serviços Municipais	256.***.***-62	engenharia@pedrodetoledo.sp.gov.br
Eduardo Hiroyassu Tamashiro	Depto de Agricultura e Abastecimento	112.***.***-08	agriculturapt2019@gmail.com
Lucilelia Dias Gomes	Depto de Saúde	253.***.***-46	saude@pedrodetoledo.sp.gov.br
Cirleide dos Santos Fortunato Firmino	Depto de Educação, Esporte e Cultura	289.***.***-21	educacao@pedrodetoledo.sp.gov.br
Mauro Celi Freitas	Depto Contábil Financeiro	042.***.***-02	contabilidade@pedrodetoledo.sp.gov.br
Walter Alves Moreira Filho	Gabinete do Prefeito	621.***.***-34	gabinete@pedrodetoledo.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Os Gestores e Fiscais de Contratos serão responsáveis para representar o Município de Pedro de Toledo perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo obedecer integralmente o Manual Municipal do Gestor e Fiscal do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 080, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Fls 02)

ARTIGO 3º - Os serviços prestados pelos Servidores ora nomeados, não serão remunerados, porém considerados relevantes ao Município.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 03 de Fevereiro de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal